



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

  
OPTIMAX

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados  
E a  
Lima Cabrita, S.A.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** LIMA CABRITA, S.A. com sede na Rua Aboim Ascensão 34 – 4º, 8000-198 em FARO, Pessoa Coletiva nº 503358380 e que gere as lojas da marca OPTIMAX, representada pelo Sr. Dr. André Vieira Lima Cabrita, adiante designada por OPTIMAX e/ou Segunda Outorgante

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A OPTIMAX exerce a sua atividade no setor da ótica e conta com uma rede de lojas no Algarve, equipadas com a mais recente tecnologia disponível no mercado, nomeadamente em São Bartolomeu de Messines, Faro, Quarteira e Vilamoura;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

AM



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA PRIMEIRA


O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a OPTIMAX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

1. A OCC compromete-se a comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter; e a incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelas lojas OPTIMAX, através dos meios elencados.
2. A OPTIMAX compromete-se a comunicar a celebração do presente protocolo, pelos meios que considere adequados e necessários, em toda a sua rede de lojas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os beneficiários do presente protocolo são os membros da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), seus cônjuges e descendentes.
2. Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar a cédula profissional do contabilista certificado, acrescido de documento que identifique o grau de parentesco no caso de cônjuges e descendentes.
3. A OPTIMAX concede as seguintes regalias aos beneficiários anteriormente referidos:

		
Descrição	Condições Especiais Apresentadas	Observações
Óculos graduados	Desconto de 20%	
Óculos de sol	Desconto de 20%	
Lentes de Contacto e Soluções	Desconto de 15%	
Medição da Tensão Ocular	Gratuito	é importante medir a tensão ocular regularmente para garantir a sua saúde ocular
Exame Visual	Gratuito	é importante de 2 em 2 anos confirmar se houve alteração na sua graduação
Garantia OPTIMAX	Gratuito	desconto de 70% em caso de quebra ou dano durante o 1º ano
Garantia < 12 Anos	Gratuito	para clientes com menos de 12 anos, se houver alteração da graduação durante o 1º ano, trocamos as lentes
Garantia Adaptação	Gratuito	se até 3 meses não se adaptar às suas lentes, trocamos de lentes



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



4. Os descontos mencionados não são acumuláveis com outras promoções ou campanhas em vigor.
5. O acordo será válido para todas as lojas OPTIMAX, localizadas em:
  - Rua Aboim Ascensão, nº 34 em Faro;
  - Avenida 5 de Outubro, nº 16 em Faro;
  - Rua de Santo António, nº 2 em Faro;
  - Rua Heróis de Mucaba, nº28 em São Bartolomeu de Messines;
  - Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, nº8 em Quarteira;
  - Marina Plaza, loja 22 em Vilamoura.
6. O acordo aplica-se às novas lojas que a OPTIMAX venha a abrir na vigência do protocolo.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

LIMA CABRITA S.A (OPTIMAX)

Exmo. Sr. Dr. André Vieira Lima Cabrita

Telefone: 289 894 404

E-mail: [info@limacabrita.pt](mailto:info@limacabrita.pt)

Site: [www.optimax.pt](http://www.optimax.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 18 de setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Lima Cabrita, S.A.  
N.º 503 358 300  
Ascensão, 94 - 4.º  
195 FARGO